

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL Nº 001/2014 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de bolsistas licenciandos da FURB, nos termos do EDITAL Nº 061/2013/CAPES.

I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma

Data	Evento
24/01/2014	Publicação do Edital na página eletrônica do PIBID FURB, em www.furb.br/proen/pibid , e no Portal da FURB, em www.furb.br/editais
27/01/2014	Início das inscrições em www.furb.br/proen/pibid
19/02/2014	Término das inscrições (<i>às 23h59min</i>)
20/02/2014	Análise dos protocolos de inscrição
20/02/2014	Publicação da lista dos candidatos classificados em primeira chamada e dos candidatos classificados em reserva (<i>a partir das 21h no endereço www.furb.br/proen/pibid e a partir das 14h do dia 21/02/2014 no endereço www.furb.br/editais</i>)
24/02 a 28/02/2014	Recepção de documentos pela Secretaria do Programa e cadastramento dos candidatos classificados em primeira chamada

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente edital alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da FURB, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 Bolsas ofertadas e valor

1.3.1 O Pibid prevê a oferta de 405 (quatrocentas e cinco) bolsas, conforme tabela abaixo, e havendo maior número de candidatos do que bolsas, os inscritos excedentes poderão, uma vez que atendam aos critérios do presente edital, ser classificados em Quadro de Reservas (QR), cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES:

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Ciências Biológicas	Biologia	30 + QR
Ciências Sociais	Ciências Sociais	20 + QR
Educação Especial	Educação Especial	30 + QR
Educação Física	Educação Física	40 + QR
Ciências da Religião	Ensino Religioso	20 + QR
História	História	20 + QR

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Artes Visuais Ciências Sociais História Licenciatura em Computação Música Pedagogia Teatro	Interdisciplinar – Direitos Humanos	20 + QR
Ciências Biológicas Ciências Sociais História Pedagogia Química	Interdisciplinar – Educação Ambiental	20 + QR
Todas	Interdisciplinar – Gestão Escolar	20 + QR
Letras-Alemão Letras-Inglês Letras-Português Pedagogia	Interdisciplinar - Letramento	20 + QR
Todas	Interdisciplinar – Tecnologias	20 + QR
Letras-Alemão	Letras-Alemão	15 + QR
Letras-Português	Letras-Português	30 + QR
Matemática	Matemática	40 + QR
Música	Música	20 + QR
Pedagogia	Pedagogia	40 + QR

1.3.2 O valor mensal da bolsa concedida ao aluno será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos diretamente ao beneficiário pela CAPES, de acordo com o Edital N° 061/2013/CAPES.

1.4 Inscrições para o processo seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo das informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no endereço <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>, conforme datas divulgadas no item 1.1 deste edital.

1.4.2 As inscrições efetuadas até a data limite serão submetidas à análise pelos coordenadores de área dos subprojetos que integram o presente edital.

1.4.3 Cada candidato às bolsas de iniciação terá direito a uma única inscrição.

1.4.4 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, expirando em 24/07/2014, tornando sem efeito o seu Quadro de Reservas.

II – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Dos resultados publicados de acordo com o item 1.1 do presente Edital

2.1.1 A divulgação dos resultados do presente edital ocorrerá através da página eletrônica do Pibid, em <http://www.furb.br/proen/pibid>, no dia 20 de fevereiro de 2014, às 21 horas, e do Portal da FURB, no endereço <http://www.furb.br/editais>, a partir das 14 horas do dia 21 de fevereiro de 2014.

III – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1 Requisitos de Inscrição

3.1.1 São requisitos para a inscrição de bolsistas:

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. estar apto a iniciar as atividades;
- iv. estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura;
- v. estar apto a preencher o formulário de inscrição do presente edital em seu prazo regulamentar.

3.1.2 Cabe ainda aos bolsistas de iniciação à docência:

- i. **dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- ii. executar o plano de atividades do Projeto de Área, sob a orientação da respectiva coordenação;
- iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- iv. assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

3.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que as bolsas disponíveis, caberá ao **coordenador de área, em conjunto com a coordenação institucional**, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato mais apto, de acordo com a **justificativa** apresentada no ato da inscrição, bem como, observada a **ordem de precedência quanto à data de inscrição**.

3.1.4 Os candidatos inscritos e classificados em primeira chamada terão 72 (setenta e duas) horas após a publicação dos resultados para confirmarem sua adesão ao PIBID FURB, enquanto que os candidatos classificados para o Quadro de Reservas deverão aguardar futuras chamadas para a obtenção das respectivas bolsas.

3.1.5 Será facultado à coordenação institucional do PIBID FURB, a todo o momento, efetuar o remanejamento de candidatos, classificados em primeira chamada ou em QR, para subprojetos diretamente relacionados com a área de licenciatura cursada pelos candidatos.

3.1.6 A inscrição dos candidatos é apenas uma seleção prévia e, em nenhum momento, representa garantia de obtenção da bolsa.

- 3.1.7 O ingresso dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FURB está condicionado à entrega dos documentos exigidos no ato da convocação (primeira chamada).

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição e a entrega de documentos por parte dos candidatos ocorrerão até 72 (setenta e duas) horas após a publicação dos resultados do presente edital, no seguinte endereço: Bloco E – Sala 005 do *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, à Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Victor Konder, em Blumenau – SC. Os candidatos classificados para o Quadro de Reservas estão dispensados desse prazo, devendo aguardar futuras chamadas para procederem à entrega dos documentos exigidos.
- 4.2 Os candidatos classificados em primeira chamada devem apresentar os documentos a seguir:
- a) **Comprovante de conta corrente** (extrato) – ou comprovante de abertura de conta corrente em qualquer banco (cópia do contrato). **A conta não pode ser conjunta ou poupança e, caso seja aberta na Caixa Econômica Federal (CEF), só poderá ser de operação 001** (outras operações ou o dígito “P” não são aceitos).
 - b) **Protocolo de inscrição** – fornecido eletronicamente ao candidato.
 - c) **Termo de Compromisso** – fornecido ao candidato pela Secretaria do Programa.
 - d) **Formulário de Inclusão** – fornecido ao candidato pela Secretaria do Programa.
 - e) **RG e CPF** – originais e cópias dos documentos.
- 4.2.1 O não comparecimento dos candidatos e a não entrega de documentos no prazo definido no presente edital caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária dos mesmos.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente edital.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva coordenação de área, em conjunto com a coordenação institucional.

Blumenau, 24 de janeiro de 2014.

GICELE MARIA CERVI
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
PIBID FURB EDITAL 061/2013